

## PROGRAMA DE DOUTORAMENTO EM ARQUITECTURA COMISSÃO CIENTÍFICA

## Esclarecimento sobre Registo de Tema, Plano e Entrega de Tese

(CCpda, Acta nº 21, ponto 2.1, de 12 de Janeiro de 2011)

A Comissão Científica vem esclarecer que as condições de Registo do Tema e Plano de Tese, conforme previstas no Artigo 11°, do Regulamento de Terceiros Ciclos da Universidade do Porto (GR.05/11/2009) e no Artigo 13° do Regulamento do Programa de Doutoramento em Arquitectura (22 de Julho de 2010), o estudante de doutoramento deve, no prazo de trinta dias após a conclusão do ano probatório, proceder ao registo do tema da tese e do respectivo plano através de informação escrita dirigida aos Serviços Académicos que comunicarão ao Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) do MCTES os dados necessários à inclusão no registo nacional de teses de doutoramento em curso.

Entende-se por conclusão do ano probatório a data de publicação da última pauta desse ano lectivo.

Esclarece-se também que a não efectivação deste registo no prazo regulamentar não dilata o prazo máximo para a entrega da tese, conforme o nº4 do Artigo 11 do Regulamento de Terceiros Ciclos da Universidade do Porto (GR.05/11/2009) e nº2 do Artigo 13 do Regulamento do Programa de Doutoramento em Arquitectura (22 de Julho de 2010) que referem que o "registo caduca se a tese não for entregue nos quatro anos subsequentes ao mesmo".

As consequências do incumprimento destes artigos são da inteira responsabilidade do estudante.

O Presidente da Comissão Científica do PDA

Professor Catedrático Manuel Fernandes de Sá